COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 131/2020

Autor: Executivo Municipal
Relator: Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Súmula: Altera art. 24 da lei n° 1.245, de 17 de setembro de 1993, que institui o Regime Jurídico dos servidores públicos municipais da administração direta, autárquica e fundacional

RELATÓRIO

Através da Mensagem nº 94/2020, o Executivo Municipal encaminhou o Projeto de Lei n° 131/2020, o qual busca Autorização Legislativa para alteração no disposto no art. 24 da Lei n° 1.245/93, que institui e regulamenta a Escala de Plantão.

Importante salientar a existência de uma grande quantidade de passivos trabalhistas junto ao judiciário, o que está resultando em decisões desfavoráveis tendo em vista a não regulamentação das Escalas de Plantão.

Desta forma, mostra-se necessária a efetiva alteração na legislação local com o intuito de dar amapro legal à matéria que tem gerado insegurança jurídica e resultado em ações judiciais.

VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto acima e que a aprovação do presente projeto trará segurança jurídica ao Município, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 30 de setembro de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Presidente/Relator

Vilmar Maccari - Podemos
Membro

José Gilson Feitosa - PT
Membro